

– FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e com fulcro no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 011/2021, decorrente de Licitação Pregão Eletrônico nº. 009/2021, homologada em 23/02/2021, firmada entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a AUTO POSTO VALOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.925.627/0001-30, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas, tratores e tobatas da Fundação Uberlandense de Turismo Esporte e Lazer - FUTEL, durante o ano de 2021:

a) Marcos Roberto Urzedo de Oliveira; CPF: ***.995.836-**; Mat. 999-7, Assessor de Infraestrutura Física, Comunicação e Tecnologia da Informação, para a função de Gestor de Contrato); e

b) Flávio Luis de Sousa Costa; CPF: ***.580.966-**; matrícula 722-6, Oficial Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato;

Art. 2º - As competências das respectivas funções estão discriminadas nos Artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

EXTRATO DO CONTRATO 011/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: AUTO POSTO VALOR LTDA - INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.925.627/0001-30

FUNDAMENTO A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021, HOMOLOGADA EM 23/02/2021, NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, NA LEI MUNICIPAL Nº. 8.298/2003, NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 18.333/2019, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.972/2007, NO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E TOBATAS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO ESPORTE E LAZER - FUTEL, DURANTE O ANO DE 2021.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 197.208,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS).

RECURSOS: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS ORIUNDOS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 19.01-27.812.3006.2.113.-3.3.9.0.30-FICHA 7475 E 19.01-27.812.3006.2.108.-3.3.9.0.30-FICHA 7287.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Objeto: Futura ou eventual contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, contendo item para ampla concorrência, para aquisição de Bebedouro e Filtro, para serem utilizados no Parque do Sabiá e nas dependências da Futel, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos.

Tendo havido a adjudicação do objeto do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, o item 01 aceito para a empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.207,80. O item 02 foi aceito para a empresa CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA-COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 34,70, e considerando que as propostas foram classificadas por estarem dentro da realidade de mercado e serem vantajosas para a FUTEL.

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, os atos de julgamento e classificação da proposta supracitada por considerar atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, ratificando a adjudicação feita pela Pregoeira para o objeto licitado que é a futura ou eventual contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, contendo item para ampla concorrência, para aquisição de Bebedouro e Filtro, para serem utilizados no Parque do Sabiá e nas dependências da Futel.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

IPREMU

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a suspensão do concurso público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2020, por tempo indeterminado considerando as determinações legais de prevenção à infecção pelo corona vírus – COVID 19. Informamos que a suspensão será publicada, em sua íntegra, nos Quadro de Avisos e Publicações do IPREMU e será divulgado nos endereços eletrônicos www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Rosana Dias Carvalho e Victor Grama Valentim.

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684